DECRETO N.º 2506, DE 24 DE MARÇO 2025.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 52.627,84 e dá outras providências"

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1086/2025;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 1072/2024, na Diretoria Municipal de Expansão e Diversidade Cultural, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 52.627,84 (cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte sete reais e oitenta e quatro centavos), destinados ao fomento à Cultura.

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.15.00 – Diretoria Municipal de Expansão e Diversidade Cultural
02.15.01 – Cultura e Turismo
13.392.0016.1.047 – LEI ALDIR BLANC II
613 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 52.627,84

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada por excesso SUPERAVIT.

ARTIGO 2° - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Espírito Santo do Turvo, 24 de março de 2025.

Assinatura digital de GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO:35576096851 (06/01/2025 ~ 06/01/2028)
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=AC Certisign RFB G5
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: quinta-feira, 24 de abril de 2025 14:04:36

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO
Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob
N° 2506 em 24/03/2025
Fls n° - Livro n° -
Publicado nos termos do art. 99 da lei orgânica deste município.